

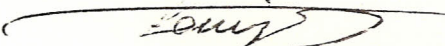
Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais.

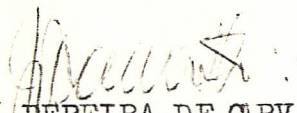
A Câmara Municipal de Miraf, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, para execução do componente Educação ao Subprograma infra-estrutura social do PRODEMATA, com a interveniência da Secretaria de Estado da Saúde, Ruralminas e Emater.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miraf, 25 de julho de 1978.

  
LUIZ FORTUCE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSE PEREIRA DE CARVALHO  
SECRETÁRIO